

-----**ATA NÚMERO 11/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZANOVE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
QUINZE.**-----

-----Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, Dr. Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente a Dra. Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, o Senhor Dr. Luis Miguel Castro Rosa, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador José Manuel de Sousa Rodrigues, do CDS/PP.-----

---Estiveram, também, presentes o Chefe de Gabinete da Presidência e o Adjunto da Vereação, Dr. Miguel Iglésias e Dr. João

Beja, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - O Senhor Presidente, tomando a palavra, pronunciou-se sobre a reunião do executivo na primeira semana de abril, a qual coincide com a quinta-feira Santa, ficando acordado, por este motivo, a não realização da mesma.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, deu conhecimento à Vereação da ação administrativa conjunta, entregue no Tribunal Administrativo do Funchal, dos Municípios do Funchal, Santa Cruz e Machico contra a empresa Águas e Resíduos da Madeira, exigindo a devolução da verba de trinta e cinco vírgula seis milhões de euros (35,6 milhões de euros), referente à taxa fixa cobrada pela citada empresa a estes municípios pela entrega de resíduos sólidos na Estação de Tratamento da Meia Serra, prejudicando sobremaneira os mesmos. Informou ainda que, no caso do Funchal, estão em causa vinte e sete vírgula três milhões de euros (27,3 milhões de euros).-----

-----De seguida, e relativamente ao pedido de reforço das carreiras no dia das eleições - vinte e nove de março -, deu conta que a

empresa Horários do Funchal informou que, caso se justifique, irá proceder ao reforço das mesmas, informando ainda que até à data nunca se verificou a necessidade de proceder a alterações.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, solicitou fotocópia da resposta da empresa Horários do Funchal a fim de ser remetida à Comissão Nacional de Eleições, lamentando esta posição por parte da empresa.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, alertou para o facto de a Câmara não conceder autorizações para venda de fruta no perímetro junto ao Mercado dos Lavradores de forma a não prejudicar os vendedores que têm stands neste espaço, questionando também se já existe datas e número de autorizações para vendas de fruta da época.-----

-----Em resposta, o Senhor Presidente informou que a venda de fruta da época é para manter e terá início em abril, cabendo à CMF a fiscalização dos produtos para venda, em colaboração com a PSP, mantendo-se os mesmos postos do ano passado, sendo uma preocupação deste executivo, que já aconteceu no ano transato, de não colocar nenhum junto ao mercado. Mais informou que está a ser equacionado um local para que, aos fins-de-semana, as pessoas possam vender os seus produtos regionais.-----

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, referenciou que um dos objetivos dos protocolos com as cidades geminadas é proporcionar o intercâmbio de jovens através das escolas. Assim sendo, levantou a questão sobre alguns

estudantes que foram contactados para um intercâmbio com uma escola de St. Helier, sendo que as deslocações iriam ser asseguradas pela CMF e que posteriormente a Câmara deu o dito por não dito, tendo criado mais uma vez expectativas nos jovens.---

-----Relativamente à situação colocada, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que houve uma reunião com o Dr. Jorge Moreira (da Escola Jaime Moniz) e que a questão das passagens nunca foi assumida pela CMF. O papel da Autarquia era de intermediário entre as escolas. Nessa reunião ficou decidido que a data iria ser depois do final do 2º período, sendo articulada entre as duas escolas, o que não aconteceu. A Câmara tentou apresentar alternativas sem sucesso, uma vez que não obteve resposta da Escola Jaime Moniz.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus disse que nesta reunião participaram várias pessoas, não apenas o Dr. Jorge Moreira, e todas afirmaram que a Câmara iria assumir os custos das viagens.-----

-----Ainda, sobre o facto de a Câmara estar a criar expectativas, e em relação à Universidade Júnior, referiu que para os jovens poderem participar não é necessário nenhuma instituição intermediária, neste caso a Câmara do Funchal, já que qualquer jovem que reúna as condições poderá inscrever-se através do Site da Universidade do Porto. Sobre este assunto disse que a Câmara tinha todo o dever de divulgar devidamente a todas as escolas a informação completa sobre o programa da Universidade Júnior

mas, da forma como a Câmara o fez, está a impedir a possibilidade de mais jovens poderem participar, referindo-se por exemplo a aqueles jovens cujos pais podem assumir os cento e oitenta euros mais a viagem de avião.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Madalena Nunes informou que a CMF é que decidiu o número de alunos a inscrever, sendo os nomes propostos pela Escola, estando a Câmara a divulgar o apoio concedido aos quatro (4) estudantes que serão escolhidos.-----

-----De seguida, e relativamente ao Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, chamou à atenção para o facto de que quem realiza as entrevistas estar a criar expectativas muito altas aos candidatos, sabendo que nem todos podem ser admitidos, dizendo “gostamos muito da sua entrevista, terá de aguardar porque vai receber uma notificação em sua casa”. Sobre esta situação perguntou: “se estão inscritas cerca de 900 pessoas, para 100 vagas (no máximo), como é que se atrevem a dizer uma coisa destas? Só quem nunca teve formação em recursos humanos, só quem não tem sensibilidade para esta matéria, ou melhor, só quem se está a aproveitar deste período para cair nas graças das pessoas, falo dos mais vulneráveis, é que pode ter uma atitude como esta.” -----

-----Sobre este assunto, o Senhor Presidente informou que os candidatos já vêm com grandes expectativas ao concorrer a um programa desta natureza, pois a taxa de desemprego é muito alta,

não estando a Câmara a gerar falsas promessas. -----

-----Intervindo acerca desta questão, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, afirmou ser positivo existir um programa desta natureza, mas é da competência do Governo Regional e não das autarquias arranjar programas de combate ao desemprego.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus levantou outra questão que se prende com a disponibilização de espaços para a Mediação familiar. Tendo conhecimento que existiram reuniões com algumas autarquias, questionou se a do Funchal participou nas mesmas.-----

-----Em relação à questão exposta, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que a Câmara Municipal não foi contactada, nem teve conhecimento dessas reuniões. Contudo, tem vindo a realizar algum trabalho nos Julgados de Paz, estando a ser criado um espaço próprio para este efeito naquele local.-----

-----A concluir a sua intervenção, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus referiu-se à Associação Amigos do Conservatório da Madeira, questionando acerca de um pedido de isenção do pagamento de taxas já formalizado pela própria associação, tal como refere as cópias que tem na sua posse, tendo sido contactado várias vezes a Câmara e ainda não obteve qualquer resposta. Lembrou que na reunião de Câmara, realizada a 02 de outubro de 2014, foi acordado, entre todos os vereadores presentes, que esta associação ficaria isenta de pagamento de taxas, tendo em conta o cariz social, que consiste na atribuição de bolsas de estudo a jovens

carenciados. Alertou para o facto da mesma ter pedido um apoio em finais de outubro de 2014 e que acabou por não ter sido contemplada. -----

----- - Em seguida foi apresentado um requerimento da Vereação do PSD, relativo à disponibilização de documentação/informação sobre atribuição de apoios para dois mil e quinze, do seguinte teor:-----

---“Os Vereadores do PPD/PSD Madeira, abaixo assinados, vêm expor e requerer o seguinte: Na sequência da aprovação da “Proposta de atribuição de apoios para 2015”, assunto agendado para a reunião de Câmara, realizada a 05 de março do corrente ano, os Vereadores do PPD/PSD Madeira na Câmara Municipal do Funchal abstiveram-se no ato da votação pelo desconhecimento de todos os documentos relativos ao processo, dos quais havia sido solicitado com a devida antecedência ao Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara. Não tendo sido disponibilizada qualquer documentação, os Vereadores do PPD/PSD Madeira, ao abrigo do n.º 4, do art.º 10º “Período antes da ordem do dia”, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, vêm pelo presente manifestar o seu descontentamento sobre a insuficiente informação relativa a este assunto e requerer cópia devidamente autenticada do seguinte: 1. Das candidaturas que deram entrada na Câmara Municipal (antes e após a data limite, 31 de outubro de 2014); 2. Da grelha dos critérios definidos para atribuição dos apoios; 3. Das análises feitas pelos serviços competentes”.-----

----- - Intervindo, e na sequência deste requerimento, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, solicitou que também lhe fosse enviado cópia.-----

-----Seguidamente, este mesmo Vereador solicitou à Câmara a criação de lugares de moradores na Rua Velha da Ajuda (traseiras do Hotel Monumental Lido), uma vez que existe uma rent-a-car, que ocupa os lugares disponíveis.-----

-----O Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, informou que no local existem parquímetros, mas que a situação iria ser averiguada pelos serviços.-----

-----Outra situação apontada pelo Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, prende-se com a existência de um muro que ameaça ruir na Levada do Pico do Cardo, por baixo de um terreno que servia de estacionamento da empresa Tecnovia.-----

-----Em relação a esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou que a empresa foi notificada, tendo desativado o estacionamento de viaturas para o qual era utilizado.-----

-----Por fim, o Senhor Vereador Artur Andrade abordou mais dois assuntos, questionando a sua situação. Um tem a ver com o Lar de reformados nas Quebradas de Baixo, o outro diz respeito à resposta de um pedido efetuado para encerramento de parte da Rua João de Deus no dia 25 de Abril.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, quanto ao Lar informou que as partes chegaram a

acordo, estando o assunto resolvido. No que concerne ao encerramento da Rua João de Deus, referiu que os serviços irão averiguar o pedido.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Atribuição do Direito de Exploração da Loja número três do Mercado da Penteada - aprovação da minuta do contrato:** - Foi unanimemente aprovada, a minuta do contrato a celebrar com José Luis Sousa Castanho, adjudicatário da loja do número três do Mercado da Penteada, pelo valor de € 301,00 (trezentos e um euros).-----

2 - PROTOCOLOS:-----

----- - **Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal e Maria Isabel G. M. Borges de Castro:** - (O documento agendado sob o número 90, foi retirado a fim de ser melhor fundamentado).-----

----- - **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a Associação Cultural Museu Cavaquinho:** - Foi colocada à discussão a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: É missão da Câmara Municipal do Funchal fomentar e incentivar uma política de gestão do Património Cultural Municipal, entendida nos seus múltiplos aspetos,

designadamente os que se referem ao património cultural material e imaterial; Também é atribuição da Câmara Municipal do Funchal promover o estudo e a salvaguarda dos bens culturais municipais, dentro os quais o registo, a preservação e a divulgação do seu património imaterial; Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; O Funchal é uma cidade privilegiada no universo da prática e da construção do Cavaquinho/Braguinha; A Associação Cultural Museu Cavaquinho tem como fim documentar, preservar e promover, a nível global, a história e a prática do Cavaquinho/Braguinha, realizando um conjunto de ações que possam conduzir a tal objetivo; A Associação Cultural Museu Cavaquinho, através do protocolo assinado com a Direção Geral do Património Cultural, pretende promover a inscrição dos saberes e técnicas relativas à construção do Cavaquinho/Braguinha no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, como medida fundamental para a sua salvaguarda e valorização à escala nacional, assim como condição prévia e indispensável para a candidatura do Cavaquinho à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO); Para os efeitos do objetivo definido no parágrafo anterior, a Associação Cultural Museu Cavaquinho tem vindo a proceder, desde a sua constituição, ao levantamento sistemático e exaustivo de acervo relacionado com aquele instrumento e a sua prática. Às câmaras

municipais, de acordo com o disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete apoiar atividades de natureza cultural com interesse para o município; Assim, nestes termos, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a **Associação Cultural Museu Cavaquinho.**-----

---O Senhor Presidente informou existir uma alteração na data da exposição, possivelmente a realizar em dezembro.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade. A minuta do referido protocolo fica a fazer parte desta ata como (A).-----

----- - **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e Sons de Pérola – Unipessoal, Lda.** -

Presente proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A “Sons de Pérola Unipessoal Lda.” (SONS DE PÉROLA) concebeu, projetou e realizou, com enorme êxito, os festivais de música “Summer Closing”, “Summer Opening” e “Winter Fest”, que se realizam desde 2012; Os festivais “Summer Opening” e “Winter Fest”, já realizados, foram responsáveis pela divulgação da Cidade do Funchal por todo o país e até a nível internacional, com mais-valias significativas; A projeção, tanto na imprensa portuguesa como na imprensa estrangeira, fez com que fossem publicadas notícias sobre a Cidade do Funchal; A terceira edição do festival “Summer Opening” vai realizar-se na última semana de julho, com a denominação “NOS SUMMER OPENING / #NOSSO15”; Este festival contribui para a promoção e divulgação

do nome e da imagem da cidade do Funchal, pelo que é do interesse da Câmara Municipal do Funchal garantir a realização de mais uma edição deste evento; A terceira edição do “Nos Summer Opening” tem, assim, entre os seus principais objetivos, a promoção e a divulgação do nome e da imagem da nossa cidade; Com estes objetivos é do interesse da Câmara Municipal do Funchal apoiar, através da sua coprodução, a realização, nos próximos dias 24 e 25 de julho, desta edição do “Nos Summer Opening” em 2015, no Parque de Santa Catarina, onde se realizaram as anteriores edições. Por outro lado, o impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; Importa pois, concretizar os termos e as condições em que se irá realizar a edição de 2015 do “NOS SUMMER OPENING / #NOSSO15”, pelo que tenho a honra de propor que a Câmara delibere: Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a SONS DE PÉROLA, em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. A minuta do referido protocolo fica a fazer parte desta ata como anexo (B).----

----- - **Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a Associação de Dança e Arte da Madeira – ADAM:** - A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da

Mudança, apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----
---“A “Associação de Dança e Arte da Madeira-ADAM”, pessoa coletiva sem fins lucrativos, constituída a 20 de julho do ano de 2007, tem por objeto, de acordo com os seus estatutos, proporcionar aos seus membros todos os tipos de dança e produções de espetáculos na área da dança, organizar e participar nos festivais e concursos de dança a nível regional, nacional e internacional, promover e participar nas diferentes atividades com vista à divulgação da dança como forma de arte, assim como realçar o seu potencial didático e comunicacional, entre outros; A “Associação de Dança e Arte da Madeira – ADAM” carece de um espaço para desenvolver convenientemente algumas das suas atividades; O Ginásio da Barreirinha, propriedade da Câmara Municipal do Funchal, tem disponibilidade para a Associação poder desenvolver parte das suas atividades. Como contrapartida, a ADAM propõe-se a colaborar com os utentes do ginásio na construção de coreografias e na participação em espetáculos, organizados pelos ginásios ou pela Câmara Municipal do Funchal (CMF), quando solicitado. É do interesse da Câmara Municipal do Funchal facultar aos munícipes utentes dos ginásios municipais, a possibilidade de receberem apoio no âmbito artístico de forma a potenciar as capacidades físicas, cognitivas e sociais deste segmento populacional; No uso da competência consagrada na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro,

competete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social. Na sequência do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere estabelecer com a Associação de Dança e Arte da Madeira – ADAM, um protocolo de colaboração, cuja proposta de texto se apresenta em anexo.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. A minuta do referido protocolo fica a fazer parte desta ata como anexo (C).----

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

---- - **Contrato de prestação de serviços de gestão do sistema final de águas residuais do concelho do Funchal até 30 de junho de 2015 – parecer prévio:** - Em presença do respetivo

processo (ref^a 31/DIE/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável ao procedimento em epígrafe referenciado, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros).----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

4 – REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – Suspensão de

aplicação de normas: - O Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, apresentou a proposta de deliberação do seguinte teor:---

---“Ao abrigo das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º,

conjugadas com as alíneas k) e ccc), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo a honra de propor à Câmara Municipal que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de deliberação: Suspensão de aplicação de normas do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais – exposição de motivos – O nº 5, do artigo 18.º, do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal (RSAACF), publicitado pelo Edital nº 141/2000, no Diário da República – II Série, nº 92 – Apêndice nº 60, de 18 de abril de 2000, impõe que em caso de transição da titularidade do consumidor de água, é obrigatório a sua comunicação à CMF, para efeitos de estabelecimento de novo contrato. Por sua vez, a alínea e) do nº. 2 do artigo 62.º, do citado diploma, qualifica como preço o restabelecimento da ligação de água, aplicando-se esta norma às situações anteriormente referidas. O quantitativo devido pelo restabelecimento do fornecimento de água tem vindo a ser fixado anualmente pela Câmara Municipal do Funchal, constando na alínea d) do nº. 1 do artigo 58.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui anexo ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais. Cumpre ainda referir que a alínea g), do artigo 25.º do RSAACF, consagra um regime mais favorável para as transmissões de titularidade nos casos que esta tenha por motivo subjacente o óbito do cônjuge ou pais, ou por consequência de

separação judicial ou de facto. Nestes casos em concreto, o novo titular do contrato de fornecimento de água está apenas obrigado ao pagamento do Imposto de Selo, não se encontrando sujeito ao pagamento do preço devido pelo restabelecimento do fornecimento de água, nos termos supra referidos. Com a presente medida pretende-se estender o âmbito de aplicação das condições mais favoráveis que são usufruídas pelos utentes mencionados no parágrafo antecedente, aos demais utilizadores do sistema de fornecimento público de água potável. Cria-se, assim, um incentivo relevante para que os utilizadores possam solicitar o averbamento do contrato de fornecimento de água para o seu nome, sem qualquer custo, para além do Imposto de Selo devido por lei. Num universo superior a 50.000 utentes, ao Município cabe a vantagem de atualizar os seus contratos, fazendo uma cobrança mais justa e eficiente dos serviços que presta no âmbito dos bens públicos essenciais. Tendo em vista a implementação desta regra, torna-se necessário suspender a aplicação de normas dos regulamentos municipais, subsumíveis aos casos em concreto, durante um período que se entendeu como o mais consentâneo com o justo equilíbrio entre a defesa dos consumidores, a gestão do erário público municipal, a divulgação pública desta medida e a resposta eficiente dos serviços municipais competentes. Ao abrigo do n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com as alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro e da alínea a), do nº 3 do artigo 21º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, é suspensa, pelo prazo de um ano, a contar da publicação no Diário da República, a aplicação das seguintes normas: i) A segunda parte da alínea g), do artigo 25º. Do RSAACF, onde se pode ler “*quando a posição contratual existente lhe seja transmitida por óbito do cônjuge ou pais e por consequência de separação judicial ou de facto*”; ii) A alínea d), do nº. 1 do artigo 58º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, que constitui anexo ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais. A suspensão da aplicação das referidas normas faz com que todos os utilizadores do serviço público de fornecimento de água potável, nas situações em que esteja em causa o averbamento do contrato em seu nome, e nas condições de legitimidade estatuídas pelo RSAACF, tenham apenas de pagar o Imposto de Selo, não sendo devida mais nenhuma quantia a qualquer título por este ato”.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, sugeriu que seja feita uma campanha de sensibilização, ao que o Senhor Vereador Miguel Gouveia informou que já está a ser efetuada, assim como a criação de uma base de dados única.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

5 – CONSUMO DE ÁGUA/PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - A pedido de Zélia Maria Freitas Mendonça (procº 8236/15 – consumidor número 111039), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em dívida, no valor de

€1.635,15 (mil seiscentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos), em vinte e quatro (24) prestações mensais e consecutivas, nos termos propostos na informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (datada de 10/03/2015).-----

6 – URBANISMO:-----

-----**6.1. – Obras Particulares:** - Presente requerimento de Martinho Abrunho Xavier (procº 44380, sub-procº 2011000614), solicitando a isenção do pagamento de taxas municipais pela emissão do alvará de obras de ampliação do prédio sito ao Caminho das Laginhas, número sete, freguesia do Monte, efetuadas ao abrigo de contrato com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM”, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas com base na informação do Departamento Jurídico e de Fiscalização – Divisão Jurídica (refª. 36/DJF-DJ/2015).-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, ausentou-se da sala durante a discussão dos processos constantes do ponto que se segue (Pessoal).-----

7 – PESSOAL:-----

-----**7.1 – Processo de Inquérito:** - Em face do Processo de Inquérito (nº 05/2014), relativo à participação efetuada pela funcionária Maria Jardim Ramos, Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza, datada de vinte e quatro de junho/dois mil e catorze, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do CDS/PP, arquivar o referido processo, nos termos e com os fundamentos do

Relatório Final.-----

-----**7.2 - Processos Disciplinares:** - Perante o processo disciplinar (nº 02/2015), instaurado a Maria Natália Gomes de Oliveira de Sousa, Assistente Técnica (Assistente Administrativa), a exercer funções no Teatro Municipal Baltazar Dias, do Departamento de Economia e Cultura, por violação dos deveres de zelo e obediência, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do CDS/PP, e mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do Relatório Final.-----

----- (O processo disciplinar (nº 03/2015) agendado sob o número 100, foi retirado para mais averiguações).-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF).**-----

8 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS: - Relativamente ao pedido formulado pela Paróquia de Nossa Senhora do Monte (proc.º 9649/15) para a isenção de taxas municipais devidas, pela emissão de licença policial, de venda ambulante e especial de ruídos, por ocasião da festa de São José, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão Jurídica (refª. 56/DJF/2015), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de

Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 76/2015, publicada nos locais de estilo